



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones, 64-1349 - 64-1122



OFICIO N.º 039/91

ITAPUÍ, 27 de março de 1991

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, o anexo projeto de lei nº 10/91, que autoriza o Executivo Municipal ceder a título oneroso para fins industriais, a posse de terrenos no 1º Distrito Industrial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSWALDO THOMAZELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ITAPUÍ-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



PROJETO DE LEI Nº 10/91

DE 27 DE MARÇO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, com área assim estabelecida:

- 1)- ANTONIO DE FREITAS- até 1.500 metros quadrados;
- 2)- EGIDIO CARLOS SPIRANDELLI- até 2,000 metros quadrados
- 3)- LUIZ RONALDO DE SOUZA- até 2.500 metros quadrados

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de março de 1991

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

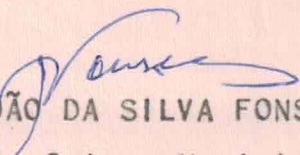
OFÍCIO N.º 104/91

ITAPUÍ 23 de maio de 1991

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para os devidos fins cópia da lei nº 1.543, que autoriza o Executivo Municipal ceder a título oneroso para fins industriais a posse de terrenos no 1º Distrito Industrial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSWALDO THOMAZELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.543

DE 23 DE MAIO DE 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA FINS INDUSTRIAIS A POSSE DE TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

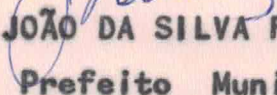
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de terrenos no 1º Distrito Industrial, com área assim estabelecida:


- 1)- ANTONIO DE FREITAS- até 1.500 metros quadrados;
- 2)- EGIDIO CARLOS SPIRANDELLI- até 2.000 metros quadrados;
- 3)- LUIZ RONALDO DE SOUZA- até 2.500 metros quadrados.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de maio de 1991

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFEO  
Secretário




055/91

Itapuí, 07 de maio de 1.991.

Senhor Prefeito

Através do presente, temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº - 10/91, ~~que~~ autoriza o Executivo Municipal ceder a título ~~nae~~ roso para fins industriais, a posse de terrenos no 1º Distrito Industrial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

  
OSWALDO THOMAZELLI  
Presidente

Exmo. Sr.  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
DD. Prefeito Municipal de  
ITAPUÍ - S. Paulo.



AUTÓGRAFO Nº 10/91

PROJETO DE LEI Nº 10/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA - FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

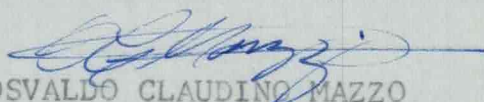
A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

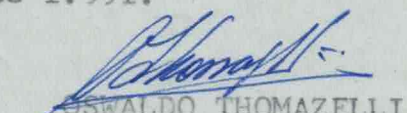
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais nos termos da Lei nº 1.252m de 04/07/85m a posse de terrenos no 1º Distrito Industrial, com área assim estabelecida:

- 1) ANTONIO DE FREITAS - até 1.500 metros quadrados;
- 2) EGIDIO CARLOS SPIRANDELLI - até 21000 metros quadrados;
- 3) LUIZ RONALDO DE SOUZA - até 2.500 metros quadrados.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de maio de 1.991.

  
OSVALDO CLAUDINO MAZZO  
Secretário

  
OSVALDO THOMAZELLI  
Presidente